

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2019, apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP, para preenchimento das funções de Agente de Crédito do Banco do Povo, Supervisor do Programa Criança Feliz, Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Língua Inglesa e Professor de Educação Física, realizado no dia 03/11/2019, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 03/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

**Para o cargo de Professor de educação Básica I
Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1º	81,00	MARCIA MARIA BARBELA DOS SANTOS	20006
2º	76,83	MARCIA PAULA DA SILVA RESENDE	20319
3º	63,33	MILENE VENTURA SPESSOTTO	20334
4º	63,00	SUELI IZABEL BUENO SILVA	20095
5º	60,67	ROSILENE DE VERCOSA SANTOS	20392

**Para o cargo de Professor de Educação Física
Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1º	73,83	PAULO HENRIQUE INACIO CORREIA	20446

**Para o cargo de Professor de Língua Inglesa
Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1º	70,00	EDUARDO RIBEIRO FRANÇA	20235

- II - O candidato aprovado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 22 de janeiro de 2020, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratado no cargo para o qual foi habilitado.
- III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado devera, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetido a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratado .
- V- Para liberação do laudo admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) como exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.
- VI - Para ser contratado temporariamente no cargo em que foi habilitado, o candidato devera apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos(original e cópia):
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Certidão de Casamento, se for o caso;
 - c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
 - e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
 - i) Comprovantes de escolaridade;
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
 - k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
 - l) Atestados de Antecedentes Criminais;
 - m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.
- VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do candidato convocado outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.
- VIII - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 17 janeiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal